



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE UNIFORMES PARA A DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o serviço pretendido enquadra-se como bem comum e fornecimento não contínuo. Não se trata ainda de bens de luxo nos termos do art. 20 da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os uniformes atuais das equipes da Defesa Civil de Cordeirópolis apresentam sinais de desgaste devido ao uso constante em operações de campo, muitas vezes em condições adversas, como chuvas, terrenos irregulares e altas temperaturas, o que compromete a durabilidade, a funcionalidade e a aparência profissional da equipe, a aquisição de novos uniformes para a Defesa Civil é essencial para assegurar a eficiência e a segurança das operações realizadas pela equipe.

Considerando que a realização do Pregão para a aquisição definitiva dos uniformes encontra-se em andamento, contudo, devido à tramitação e aos prazos legais exigidos para a conclusão do certame, não há previsão imediata de fornecimento. Diante disso, a aquisição emergencial se faz necessária para evitar a descontinuidade dos serviços prestados pela Defesa Civil.

O uso de uniformes para a realização das demandas tanto da Defesa Civil de Cordeirópolis faz-se demasiadamente necessário considerando que, os mesmos, ajudam na identificação imediata dos profissionais durante ações de emergência, tornando-os facilmente reconhecíveis pela população e garantindo que as pessoas saibam a quem recorrer em situações críticas.

Ademais, são projetados para proporcionar maior segurança e conforto aos profissionais, garantindo proteção contra riscos, como fogo, produtos químicos, quedas e outros perigos típicos das suas funções. Além disso, uniformes de boa qualidade podem melhorar a mobilidade durante o trabalho.

Reveste a execução dos trabalhos de profissionalismo e seriedade o que causa impacto positivo tanto para as equipes, pois os servidores se sentem mais valorizados e preparados para enfrentar desafios como para a sociedade, visto a segurança de estar sendo de fato amparada por profissionais que representam os interesses da comunidades, especialmente quando inúmeros crimes são noticiados diariamente onde meliantes fazem passar por trabalhadores das mais diversas áreas para ludibriar os cidadãos, aplicando-lhes golpes de variadas espécies.

O uso de uniformes adequados também pode garantir que os profissionais estejam em conformidade com normas e regulamentações específicas de segurança e saúde no trabalho, evitando riscos legais e problemas em situações de fiscalização, o que contribui para o aprimoramento da qualidade do serviço prestado à comunidade e fortalece a estrutura de segurança e proteção da cidade.

2.1. Do Estudo Técnico Preliminar: Considerando o Art. 21, inciso II, b, Decreto Municipal 6.811 de 15 de janeiro de 2024, dispensamos a elaboração de Estudo Técnico Preliminar considerando que no de 2022 houve aquisição de uniformes para o efetivo da Defesa Civil

SST – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Endereço: Rua José Bonifácio, 378 – Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-015

Telefone: (19) 3546-5218 Site: www.cordeirópolis.sp.gov.br/ CNPJ: 44.660.272/0001-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Municipal Município de Cordeirópolis, sendo assim, consideramos a presente aquisição como objeto comum e demanda repetitiva, que não gerarão despesas correlatas e/ou interdependentes.

3.0 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
01	CAMISETA PA - AZUL MARINHO	8	UNID

DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA – CAMISETA MANGA CURTA PA UNISSEX, MARINHO

Tecido principal: Meia malha PA, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	50% Algodão 50% Poliéster	20/13 e 20A/18 da AATCC	± 5 p.p.
Gramatura	175g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Título fio (Ne)	30	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade	Curso/cm – 23,00 Coluna/cm – 16,00	NBR 12060/91	± 8%.
Solidez da Cor ao Suor Ácido	Migração Poliéster – 4 Migração Algodão – 3/4 Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Alcalina	Migração Poliéster – 4 Migração Algodão – 3/4 Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz Artificial (25 horas)	Nota: 3	NBR ISO 105 B02/07)	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao cloro	Alteração – 4	61 (IVA)/13 da AATCC	Valor de referência mínimo
Encolhimento (Após 1º lavagem; Secagem tambor rotativo)	No máximo 5%.	NBR 10320/88	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 4	ISO 12945-1	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 17,30 a* = 0,40 b* = - 5,34	173/2009 da AATCC	DE<1,20.

Ribana para gola: Ribana 1x1, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.

SST – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Endereço: Rua José Bonifácio, 378 – Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-015

Telefone: (19) 3546-5218 Site: www.cordeirópolis.sp.gov.br/ CNPJ: 44.660.272/0001-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	48,5% Algodão 48,5% Poliéster 3% Elastano	20/13 e 20A/18 da AATCC	± 5 p.p.
Gramatura	280g/m ²	NBR 10591/08	± 8%.

Aviamentos:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon).

Especificações do corte e demais características:

Ombros: Com caída de 2,0 cm para frente (tolerância de ± 0,5 cm), unidos em máquina overlock.

Decote: Redondo, com gola de ribana (Item 1.2), medindo 2,0 cm de largura (tolerância de ± 0,3 cm), aplicado em overlock, com emenda na parte central das costas e pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4 cm).

Mangas e barra: Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (0,7 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, embutidas na gola no centro do decote costas, parte interna.

Costuras

- Fixação da gola, junção de ombros, manga/cava, mangas e laterais em máquina overlock (Bitola 0,5 cm).
- Bainha mangas e barra, em máquina cobertura duas agulhas bitola larga (0,7 cm).
- Pesponto do decote em máquina cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4 cm).
- Pespontos: 4,5 a 5 pontos/cm.

Tabela de medidas (em centímetros):

ITENS	Numeração									Tolerância das medidas
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	40	44	48	52	56	60	64	68	72	De -1 a + 1,5
(B) Comprimento	66	68	70	72	74	76	77	78	79	De -1 a + 1,5
(C) Manga curta	18	19	20	21	22	23	23,5	24	24,5	De - 0,7 a + 0,7
(D) Espalda	32	35	38	41	44	47	50	53	56	De -1 a + 1

Pontos de medidas:

SST – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

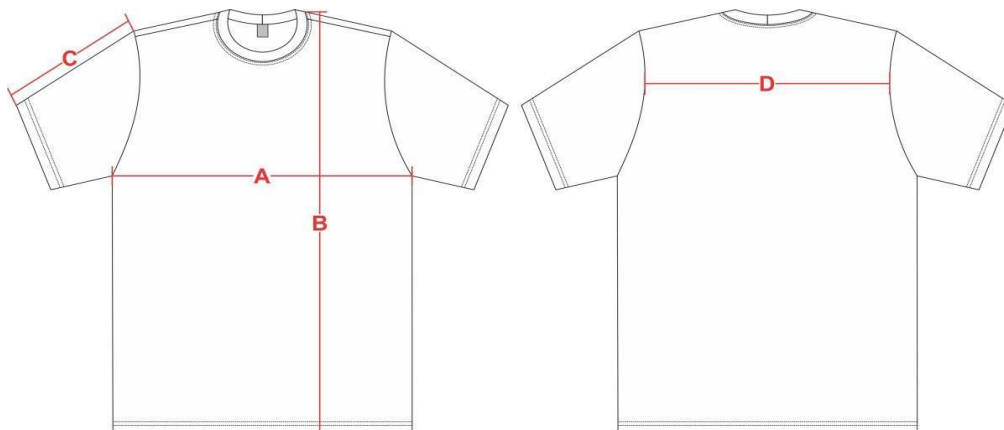
Endereço: Rua José Bonifácio, 378 – Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-015

Telefone: (19) 3546-5218 Site: www.cordeirópolis.sp.gov.br/ CNPJ: 44.660.272/0001-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -



Personalização:

Bandeira do Município de Cordeirópolis - SP: Em patch tipo bordado personalizado com relevo, colorido, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura e 5,3 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).



Localização: Patch bordado na manga ao lado direito.

Bandeira do Brasil: Patch Bandeira do Brasil tipo bordado personalizado com relevo e inscrições oficiais, com o comprimento medindo 8,0 cm de largura e 5,3 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).



SST – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Endereço: Rua José Bonifácio, 378 – Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-015

Telefone: (19) 3546-5218 Site: www.cordeirópolis.sp.gov.br/ CNPJ: 44.660.272/0001-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Localização: Patch bordado na manga ao lado esquerdo.

Brasão Defesa Civil: Em patch tipo bordado personalizado com relevo, colorido, nas cores laranja e azul marinho, medindo 8,0 cm de comprimento e 6 cm de largura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).



Localização: Aplicação do Patch bordado na frente ao lado direito do peito.

Personalização: Patch tipo bordado personalizado com relevo, colorido, nas cores padrão azul marinho (fundo); laranja (letras e bordas), nas medidas: 11,5 X 2,0 cm. Tecido: rip stop com velcro, em alta definição e rebordo bordado. No verso do patch deverá ser aplicado velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões da do velcro de identificação.

Localização: Na parte superior da camisa, próximo a abertura com zíper, abaixo da gola, ao lado direito do peito, aplicados através de velcro (macho) sobre o velcro (fêmea) que se prendem quando pressionados, proporcionando uma aderência eficaz.

Ilustração do modelo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

11,5 cm	SEC. COORD. CARLOS LASSO	2cm
11,5 cm	SEC. EXECUTIVO - LEONARDO	2cm
11,5 cm	PREFEITO - GILBERTO	2cm
11,5 cm	ENG. ^a - IZILDA FERNANDES	2cm
11,5 cm	FISCAL DE OBRAS - JAIR	2cm
11,5 cm	SEBASTIÃO MARCOLINO	2cm
11,5 cm	EZEQUIEL DA VEIGA	2cm
11,5 cm	VOLUNTÁRIO	2cm

Detalhes nas costas: Estampa nas costas com a escrito “DEFESA CIVIL” em forma de arco e “CORDEIRÓPOLIS” escrito reto na cor laranja. As medidas dos logotipos, serão tamanho padrão.

Ilustração do modelo:



SST – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Endereço: Rua José Bonifácio, 378 – Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-015

Telefone: (19) 3546-5218 Site: www.cordeirópolis.sp.gov.br/ CNPJ: 44.660.272/0001-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

3.1. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do serviço contratual.

3.2. Garantia Contratual:

Não se aplica.

3.3. Garantia ou assistência técnica

- O material deverá ter no mínimo 12(doze) meses de garantia;
- Deverá ser disponibilizada rede de assistência técnica autorizada, num raio de 100KM do município de Cordeirópolis para os bens a serem adquiridos;
- A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

3. PRAZO DO CONTRATO

Considerando que se trata de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 95, I da Lei 14.133/2021 não será celebrado Termo de Contrato, sendo que o mesmo deverá ser substituído por Nota de Empenho.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A solicitação do objeto ocorrerá por meio de Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas ou servidor designado pela contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, a empresa deverá atender as especificações fundamentadas no Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21.

A contratada deverá:

- Efetuar a entrega nas condições, prazos e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia.
- Os materiais devem estar acompanhados, ainda, do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- Manter atualizado junto a Contratante os seus dados cadastrais, como endereço, telefone, fax, dentre outras informações indispensáveis à comunicação, de modo a viabilizar convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias.
- Entregar os produtos sem qualquer ônus para a Contratante, estando incluído no valor da mercadoria todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento da mercadoria.
- Os produtos serão entregues em até 30 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- Os produtos também serão recebidos:
- Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade com as respectivas especificações;

SST – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Endereço: Rua José Bonifácio, 378 – Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-015

Telefone: (19) 3546-5218 Site: www.cordeirópolis.sp.gov.br/ CNPJ: 44.660.272/0001-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

- Definitivamente, após inspeção física minuciosa da qualidade dos materiais e consequente aceitação;
- O envio da Ordem de Fornecimento será via e-mail diretamente ao fornecedor;
- Constatadas irregularidades na entrega do objeto, a Prefeitura poderá:
- Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do documento do servidor responsável pelo recebimento;
- Quanto ao local de entrega, os produtos deveram ser entregues de acordo com o que foi determinado pela contratante no seguinte endereço: Rua José Bonifácio, 378, Centro, Cordeirópolis/SP - CEP: 13490-015 - Telefone: (19) 3546-5218.
- Os materiais deverão ser recebidos mediante nota fiscal, pela Coordenadora da Defesa Civil Municipal, Alessandra Cantrella.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato será gerido pelo Secretário de Segurança Carlos Alberto Avi, nos termos do inciso V do art. 16 do Decreto Municipal nº 6.811/2024 e quem compete designar o fiscal responsável pelo acompanhamento da execução deste processo.

Ao fiscal compete as atividades relacionadas no art. 13 do Decreto Municipal nº 6.811/2024.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução contratual, o gestor do contrato dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha o defeito apontado.

Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total do contrato, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, desde que efetivamente reste comprovado que o dano foi, de fato e de direito, causado/provocado pela CONTRATADA, do contrário, esta não poderá vir a ser responsabilizada por atos ilícitos cometidos por terceiros e, tampouco, por motivos de casos fortuito e/ou de força maior, nos termos do que lhe protege artigo 393 do Código Civil, garantida a ampla defesa e o contraditório.

A gestão/fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações da proposta da CONTRATADA.

7. PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota (s) fiscal (is) /fatura (s) apresentada (s).

SST – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Endereço: Rua José Bonifácio, 378 – Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-015

Telefone: (19) 3546-5218 Site: www.cordeirópolis.sp.gov.br/ CNPJ: 44.660.272/0001-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A aquisição será realizada através de dispensa de licitação, conforme artigo 75, II da LF nº 14.133/2021, e DECRETO MUNICIPAL 6.811/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

8.1. Amostra ou prova de conceito

A Empresa vencedora do certame, tem 10 dias úteis para apresentação de amostras dos materiais citados para a Secretaria de Segurança desse Município.

8.2. Qualificação Técnica

Por força do disposto no inciso II do art. 67 da lei 14.133/2021 que restringe a apresentação de atestados de capacidade técnica operacional somente no caso de contratação de serviços.

8.3. Qualificação Econômico-financeira

A empresa deverá apresentar certidão negativa de pedido de falência, expedida em data não anterior a 90 (noventa) dias corridos desta dispensa de licitação.

8.4. Participação de consórcio

Não serão admitidas empresas em consórcio uma vez que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame e, tampouco será exigida a garantia de proposta.

8.5. Garantia de proposta

Não se aplica.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que praticar um dos atos elencados no art. 155 da referida lei.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas II, III, IV, V, VI, VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2.4. Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021 e

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.2.4.1. No caso de extinção unilateral do contrato a aplicação de multa de mora e compensatória serão cumulativas, além da possibilidade de aplicação de outras sanções.

9.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

9.3.1. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

9.3.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A contratada deve entregar os materiais de materiais conforme as especificações técnicas e quantitativas estabelecidas.

10.2. A contratada deve cumprir rigorosamente os prazos de entrega acordados, garantindo que os materiais sejam disponibilizados dentro do cronograma estabelecido.

10.3. Os materiais entregues devem atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação e pelas normas técnicas aplicáveis.

10.4. A contratada deve fornecer toda a documentação necessária, como notas fiscais, manuais de operação e garantia dos materiais , no momento da entrega.

10.5. Caso necessário, a contratada deve oferecer assistência técnica para a instalação e operação dos materiais, garantindo que a equipe da Prefeitura saiba utilizá-los corretamente.

10.6. A contratada é responsável por quaisquer danos causados durante a entrega dos materiais, devendo garantir que a entrega seja realizada de forma segura.

10.7. A contratada deve informar à Prefeitura sobre qualquer dificuldade ou irregularidade que possa impactar a entrega dos materiais.

10.8. A contratada deve seguir todas as normas de segurança durante o transporte e entrega dos materiais, garantindo a segurança de seus funcionários e da equipe da Prefeitura.

11. ESTIMATIVA DO PREÇO

O valor estimado para aquisição do objeto tem como base a pesquisa de preços solicitada mediante e-mail à 03 (três) fornecedores, em anexo, ao qual possuem atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, em atendimento ao artigo 23, § 1º, inciso IV da LF nº 14.133/2021.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme reserva de dotação anexa a este processo, comprova-se a adequação orçamentária para a presente aquisição.

13. FONTE DO RECURSO

As despesas decorrentes da aquisição serão atendidas por dotação consignada no orçamento do exercício financeiro de 2025 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

SST – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Endereço: Rua José Bonifácio, 378 – Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-015

Telefone: (19) 3546-5218 Site: www.cordeirópolis.sp.gov.br/ CNPJ: 44.660.272/0001-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Para suportar a presente contratação, deverão ser oneradas as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Orgão	Econômica	Funcional	Fonte	Ação	Cód. De Aplicação
668	07.01.00	3.3.90.30.00	06 181 0777	01	2031	1400000

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

As especificações técnicas contidas no presente memorial/termo de referência não conduzem a determina marca ou fornecedor.

AMARILDO ANTONIO ZORZO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

SST – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Endereço: Rua José Bonifácio, 378 – Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-015

Telefone: (19) 3546-5218 Site: www.cordeirópolis.sp.gov.br/ CNPJ: 44.660.272/0001-93